

O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL NA VISÃO DE PROFESSORES DA RME-BH

Silvia Regina de Jesus Costa¹
Miria Gomes de Oliveira²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo refletir sobre a presença do discurso da democracia racial na fala de educadores da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte diante das proposições da Lei nº 10.639/2003 que estabelecem o ensino/aprendizagem da Arte, da História e das Culturas afro-brasileiras e africanas no Ensino Básico no Brasil. Para isso, tomamos as reflexões de GOMES: 2005, 2013; GUIMARÃES: 1999, 2002, 2005 e MUNANGA: 1999, para discutirmos o mito da democracia racial brasileira e as reflexões críticas da Análise do Discurso em VAN DIJK: 2003, ORLANDI: 2015, SILVA:2005, dentre outros. Os dados aqui apresentados foram coletados em áudio durante realização de grupo focal³ com oito professores da RME-BH, sob o tema gerador "A redução da maioridade penal no Brasil - PEC171/193". Os argumentos utilizados pelos docentes por vezes reproduzem, por vezes questionam o mito da democracia racial brasileira, deixando ver seus posicionamentos sobre ações afirmativas e sobre as relações étnico-raciais no Brasil.

Palavras-chave: Docência. Grupo Focal. LDB. Lei nº 10.639/2003.

THE MYTH OF RACIAL DEMOCRACY IN THE PERSPECTIVE OF TEACHERS OF THE MUNICIPAL EDUCATION NETWORK OF BELO HORIZONTE

ABSTRACT: This article aims to reflect on the presence of the discourse of racial democracy in the speech of educators of the Municipal School Network of Belo Horizonte before the propositions of Law nº 10.639/2003 that establish the teaching/learning of Art, History and Afro-Brazilian and African Cultures in Basic Education in Brazil. For this, we take the reflections of GOMES: 2005, 2013; GUIMARÃES: 1999, 2002, 2005 and MUNANGA: 1999, to discuss the myth of Brazilian racial democracy and the critical reflections of the Discourse Analysis in VAN DIJK: 2003, ORLANDI: 2015, SILVA:2005, among others. The data presented here were collected in audio during the performance of a focus group with eight teachers from Municipal School Network of Belo Horizonte, under the theme "The reduction of the age of criminal in Brazil - PEC171/193". The arguments used by the teachers sometimes reproduce, sometimes questioning,

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais.

² Possui graduação em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (1992), mestrado em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (2000) e doutorado em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais (2005). É professora associada na FAE-UFMG, onde coordena a área de Língua Portuguesa do PIBID-FAE/UFMG e integra a equipe de pesquisadores do NERA – UFMG. Possui formação na área de Linguística Aplicada e Linguística, com ênfase em Análise Crítica do Discurso. E-mail: miriagomes@hotmail.com.

³ Grupo focal realizado durante a coleta de dados da dissertação de mestrado intitulada Lei nº 10.639/2003 – Deslocamentos Discursivos sobre a Educação das Relações Raciais no Brasil: Tensões e silenciamentos no Contexto Escolar da Rede Pública de Belo Horizonte no ano 2017, FAE/UFMG.

COSTA, Silvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH.*

the myth of Brazilian racial democracy, leaving their views on affirmative actions and on ethnic-racial relations in Brazil.

Keywords: Teaching. Focal Group. LDB. Law nº 10.639/2003.

LE MYTHE DE LA DÉMOCRATIE RACIALE DU POINT DE VUE DES ENSEIGNANTS DU RÉSEAU MUNICIPAL D'ÉDUCATION DE BELO HORIZONTE (RME-BH)

RÉSUMÉ: Cet article a pour but de réfléchir sur la présence du discours de la démocratie raciale dans le discours des éducateurs du Réseau Municipal d'Enseignement de Belo Horizonte (RME-BH) devant les propositions de la loi nº 10.639/2003 établissant l'enseignement/ l'apprentissage de l'art, de l'histoire et des cultures afro-brésiliennes et africaines dans l'enseignement de base au Brésil. Pour cela, nous prenons les réflexions de GOMES : 2005, 2013; GUIMARÃES : 1999, 2002, 2005 et MUNANGA : 1999, pour discuter le mythe de la démocratie raciale brésilienne et les réflexions critiques de l'analyse du discours dans VAN DIJK : 2003, ORLANDI : 2015, SILVA:2005, entre autres. Les données présentées ici ont été recueillies en audio lors de la tenue du Groupe Focal avec huit (8) enseignants de RME-BH, sous le thème générateur "La réduction de la majorité pénale au Brésil - PEC171/193". Les arguments utilisés par les enseignants reproduisent parfois, remettent parfois en question, le mythe de la démocratie raciale brésilienne, en laissant voir leurs positions sur les actions positives et sur les relations ethno-raciales au Brésil.

Mots-clés: Enseignement. Groupe Focal. LDB. Loi nº 10.639/2003.

EL MITO DE LA DEMOCRACIA RACIAL EN LA PERSPECTIVA DE LOS MAESTROS DE LA RED MUNICIPAL DE EDUCACIÓN DE BELO HORIZONTE (RME-BH)

RESUMEN: Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre la presencia del discurso de la democracia racial en el discurso de educadores de la Red Municipal de Educación de Belo Horizonte (RME-BH) ante las proposiciones de la Ley n.º 10.639/2003 que establecen la enseñanza/aprendizaje del Arte, de la Historia y de las Culturas afrobrasileñas y africanas en la Educación Básica en Brasil. Para eso, tomamos las reflexiones de GOMES: 2005, 2013; GUIMARÃES: 1999, 2002, 2005 y MUNANGA: 1999, para discutir el mito de la democracia racial brasileña y las reflexiones críticas del Análisis del Discurso en VAN DIJK: 2003, ORLANDI: 2015, SILVA:2005, entre otros. Los datos aquí presentados fueron recogidos en audio durante realización de grupo focal con ocho profesores de la RME-BH, bajo el tema generador "La reducción de la edad penal en Brasil - PEC171/193". Los argumentos utilizados por los docentes a veces reproducen, a veces cuestionan, el mito de la democracia racial brasileña, dejando ver sus posicionamientos sobre acciones afirmativas y sobre las relaciones étnico-raciales en Brasil.

Palabras clave: Docencia. Grupo Focal. LDB. Ley nº 10.639/2003.

Introdução

Vários autores têm se debruçado sobre o tema das relações raciais no Brasil. Especificamente, em relação ao conceito do Mito da Democracia Racial, GOMES: 2005, 2013; GUIMARÃES: 1999, 2002, 2006 e MUNANGA: 1999, apontam fatores que nos levam a compreender essa expressão como sinônimo de negação da realidade brasileira como uma sociedade dividida em classes que são mantidas e sustentadas por ideologias racistas.

Para entendermos a expressão “Mito da Democracia Racial”, é necessário compreendermos a propagação do termo *democracia racial* no Brasil no período pós abolição da escravatura. Guimarães (2002.p 139) analisa o termo e problematiza tanto o seu uso como o uso da expressão “paraíso racial”, lembrando que o mesmo serviu para negar o racismo e a existência das diferenças raciais e a consequente exclusão social geradas pelo preconceito racial no Brasil. Com isso, a população de negros recém-libertos e os brancos da sociedade republicana seriam considerados iguais e não se dividiriam por fatores de ordem racial que pudessem trazer insatisfação social.

De acordo com essa ideologia, negros e brancos reconheceriam seus papéis sociais e conviveriam como tais buscando *certa* harmonia. No entanto, os lugares e papéis sociais reservados aos negros permaneceram os mesmos do período da escravidão no Brasil. Como demonstra Florestan Fernandes no seu livro *A integração do Negro na Sociedade de classes* (FERNANDES, 2008), na prática, os negros foram inferiorizados e continuaram em condições de subalternidade e desigualdades materiais, ao mesmo tempo em que a questão racial foi invisibilizada pelo Mito da Democracia Racial. Nesta sociedade imaginária, as oportunidades seriam distribuídas de forma justa e apenas o mérito ou esforço individual seria necessário para que negros e brancos pudessem alcançar a mesma estabilidade socioeconômica e valorização cultural de suas identidades. Guimarães (2002, p.140) interpreta esse mito como a idealização de “uma sociedade sem barreiras legais que impedissem a ascensão social de pessoas de cor a cargos oficiais ou a posições de riqueza e prestígio” [e] o mérito individual não seriam empanados pela pertença racial ou de cor.

Outra análise que se apresenta como justificativa e que sustentou a *Democracia Racial* ou *Paraíso Racial* foi a comparação entre as políticas raciais

Journal of African And Afro-Brazilian Studies, v. 1, n. 1, 2022

COSTA, Silvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH.*

adotadas no Brasil e nos Estados Unidos e África do Sul. Enquanto os dois países sustentavam um sistema legal de segregação, Jim Crow nos EUA e Apartheid na África do Sul, o Brasil não possuía mecanismos legais de segregação (GUIMARÃES 2005).

De fato, a expressão *Democracia Racial* surge como possibilidade para a resolução dos antagonismos econômicos, sociais e religiosos que demarcaram exclusões sociais em diferentes regiões do mundo ao longo do século XIX, em processos de racialização. A concepção eugenista dos ingleses e o discurso da verdade científica despontam como bases de ideologias racistas que influenciarão nas discussões sobre o que seja *raça* ao longo do século XX. Nem o Regime de Segregação Racial, nos Estados Unidos da América do Norte, nem o Apartheid, na África do Sul, eram vistos pelo governo brasileiro como políticas raciais plausíveis de serem implantadas no início do século XX, em um Brasil de população marcadamente negra – como até hoje. Ao contrário de explicitar a separação, a exclusão e a hierarquização entre negros e brancos, a opção por uma política de **mestiçagem** esconderia as maiorias étnicas do país tendo em vista o clareamento da população diante da abertura a imigrantes europeus e asiáticos brancos. Cidadãos americanos negros que solicitaram imigrar para o Brasil não foram aceitos.

Além disso, as guerras provocadas por conflitos de racismo antissemita na Europa levavam à busca de outras soluções para o “defeito de cor” dos brasileiros. A mestiçagem faria do Brasil um paraíso racial já que não existia um dispositivo legal de separação explícita entre as populações negra e branca. Diante deste cenário mundial, Freyre (1933) encampou e ajudou a disseminar o discurso da democracia racial brasileira usando a expressão *democracia social*:

Freyre forja a ideia de ‘democracia social’ ainda nos anos 1930, contra o fato patente da ausência de democracia política, quer no Brasil ou em Portugal. Ou seja, põe-se o desafio de traçar a inserção luso-brasileira no concerto das nações democráticas, contra todas as semelhanças e simpatias dos regimes autocráticos de Vargas e de Salazar com o fascismo. Sua linha de argumentação apoia-se no fato de que a cultura luso-brasileira é não apenas mestiça, como recusa a pureza étnica,

COSTA, Silvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH*.

característica dos regimes fascistas e nazistas da Itália e da Alemanha. Do ponto de vista 'social', portanto, estes regimes seriam democráticos, posto que promovam a integração e a mobilidade social de pessoas de diferentes raças e culturas. (GUIMARÃES 2006 p.7 — grifo do autor).

Com isso, Gilberto Freyre foi responsável em divulgar, ampliar e reafirmar o discurso da democracia racial através das suas obras (GUIMARÃES 2006; CARDOSO 2013). Ainda que não tenha mencionado, em seus escritos, a expressão *democracia racial*, a prerrogativa sobre a construção da democracia racial através de Gilberto Freyre se deve à sua visão harmônica e natural sobre as relações entre as diferentes etnias presentes no Brasil:

...(Freyre) vai mostrando como, no dia a dia, essa estrutura social, que é fruto do sistema de produção, se recria. É assim que a análise do nosso antropólogo-sociólogo-historiador ganha relevo. As estruturas sociais e econômicas não são apresentadas apenas como condicionantes de ação, mas como processos vivenciados por pessoas também movidas por emoções. (CARDOSO, 2013, p.79).

Nesta visão, as desigualdades raciais não constituem conflitos nas dinâmicas sociais. A plasticidade e harmonia presentes na ideia de mestiçagem e de mérito tentam inviabilizar as resistências e lutas ideológicas em torno do conceito de **raça**, retirando a compreensão de que nossa desigualdade social e econômica é consequência do racismo estrutural que fundamenta as nossas instituições. Se, por um lado, a reprodução do racismo reproduz desigualdades socioeconômicas, por outro acredita-se que o Brasil seja uma nação miscigenada na qual prevalece a crença em que “somos todos iguais”.

A resistência cotidiana do Movimento Negro e a obra de Florestan Fernandes desmistificam a perspectiva da “Democracia Racial Brasileira” na medida em que denunciam a continuidade da sociedade de classes racista no Brasil após a abolição. O foco da discussão se volta para a percepção da reprodução dos valores simbólicos, culturais e materiais da sociedade

COSTA, Silvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH.*

escravocrata como impedimentos reais à ascensão econômica e à valorização social da cultura dos povos negros.

Ao ressaltar o fato de que a população negra está à margem da sociedade de classes, ocupando lugares sociais de difícil sobrevivência, FLORESTAN (1964) deixa ver a farsa da democracia racial e seu entendimento sobre a divisão social do Brasil não em classes, mas como em castas (FERNANDES, 2008, p.302). O autor desmente a suposta democracia racial ao mostrar que a segregação econômica e política da população negra brasileira é sustentada pelo racismo. As desigualdades sociais no país são demarcadas pelo conceito de raça. Em sua obra *A integração do negro na sociedade brasileira*, Florestan demonstra as hierarquias populacionais e culturais a que estão submetidos brasileiros e brasileiros negros. Ao abordar a divisão socioeconômica pelo viés da raça, Florestan Fernandes rompe com a crença no paraíso racial brasileiro no âmbito social e revela as desigualdades de oportunidades para negros e os privilégios destinados aos brancos, encobertos pelo mito da democracia racial. Um marco importante para o entendimento das relações étnico-raciais, a obra de Fernandes instiga ao debate sobre as relações dialógicas entre raça e classe que buscamos realizar. Suas reflexões embasam o discurso de valorização da cultura afro-brasileira, como temos defendido a partir dos anos de 1980, no Movimento de Afirmação da Cultura Negra no Brasil e no Mundo.

A negação do racismo como ideologia estruturante das desigualdades sociais ainda é muito presente no Brasil. Disseminada pelo Mito da Democracia racial na primeira metade do século XX, essa negação traz várias consequências. Dentre elas, a dificuldade dos brasileiros em se reconhecerem racistas e o silenciamento diante das contribuições das culturas afro-brasileiras e africanas na constituição do estado-nação brasileiro.

Como APPIAH (2005), percebemos que o racismo é reproduzido de forma explícita e implícita. Explícitamente, pode ser medido pelas desigualdades sociais dos baixos indicadores de direito à educação, moradia, emprego, saúde e qualidade de vida da população negra.

Para além dos indicadores do racismo estrutural na sociedade, atualmente, no contexto escolar, o racismo e o preconceito racial subjazem a discursos, práticas didáticas e ações pedagógicas. Apresenta-se nos discursos

COSTA, Silvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH.*

de forma explícita ou implícita. O racismo implícito⁴ pode ser notado no silenciamento curricular sobre a história de resistência da população negra, na produção literária e cultural de autoria negra. O racismo de forma explícita pode ser ouvido nos discursos que desvalorizam e marginalizam estilos musicais negros (funk, hip-hop, rap, soul), religiões (umbanda, candomblé) e expressões artísticas negras (danças africanas e afro-brasileiras, pintura, arquitetura, etc).

Nesse artigo, buscamos apresentar algumas reflexões que nos trazem pistas de apagamentos do racismo no Brasil e que nos permitem perceber os mecanismos de produção do racismo estrutural, do racismo implícito e explícito, no contexto escolar.

Mecanismos discursivos sobre as relações étnico-raciais: silenciamentos e invisibilizações

De acordo com o Eni Orlandi (2015) o discurso não se esgota na transmissão de informações, mas nos sentidos negativos e positivos atribuídos, nos valores propagados sobre sujeitos. “São processos de identificação do sujeito, de argumentação, de subjetivação, de construção de realidade, etc.” (ORLANDI 2015 p.19). Esses discursos podem ser explícitos ou implícitos, ditos ou não ditos. Sendo assim, podemos dizer que, durante o grupo focal, os professores produziram e reproduziram discursos que constituem suas falas, lançando mão de argumentos e narrativas que geram efeitos de sentidos ao atribuírem valores às práticas culturais de brancos e negros.

O discurso dos professores produziu diversos efeitos de sentido verbalizados e subtendidos. Apresentaram, durante as narrativas, discursos que implicaram as regularidades históricas, sociais, subjetivas e objetivas sobre as representações das relações étnico-raciais no Brasil e seus sujeitos no contexto escolar.

Nesse sentido, entendemos como discursos que afirmam o mito da democracia racial, os discursos que negam a existência do racismo contra a

⁴ O termo racismo implícito e explícito é utilizado por Fúlvia Rosemberg (2003) e Paulo Vinicius da Silva (2003) ao se referirem as formas de racismo ou preconceito na sociedade. “uma concepção latente de que o racismo (via preconceito) se expressaria em proposições de hostilidade racial ou proposições que defendessem a inferioridade natural dos negros, à maneira das teorias racistas do século XIX.” (Rosemberg e Silva 2003, p.132).

COSTA, Silvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH.*

população negra no Brasil, seja através do não-reconhecimento ou de silenciamentos diante do debate que o racismo brasileiro requer. Esses elementos discursivos alimentam e fortalecem a estrutura racista do discurso hegemônico ao longo de nossa história de desigualdades de oportunidades entre os sujeitos negros e brancos. Por outro lado, percebemos como eminentes, contra-discursos que reconhecem o racismo como constitutivo da estrutura social e que entram em disputa com o mito da democracia racial, com o objetivo de discutir o preconceito racial e as desigualdades sociais com origem nas diferenças raciais.

Nesse sentido, contra-discursos sobre as relações raciais apresentam as resistências da população negra e a valorização da cultura afro-brasileira. Notamos que a Lei nº 10.639/2003 é um dispositivo importante para a sustentação desses discursos e para a discussão do racismo nos processos de ensino-aprendizagem e nas práticas pedagógicas que ocorrem em contextos escolares.

O Mito da Democracia Racial no contexto escolar: silenciamentos que dizem

Os dados apresentados neste artigo foram coletados em áudio durante realização de grupo focal com oito professores da RME-BH. Utilizamos, como tema gerador, discussão em torno da redução da maioria penal⁵ a partir da leitura conjunta de texto disponibilizado pela Câmara dos Deputados. Destacamos neste artigo, segmentos que se referem ao Mito da Democracia Racial no Brasil naquilo que silenciam ou enunciam em suas falas:

P1: Sobre a questão da maioria penal, eu tenho um posicionamento pessoal: é muito difícil quando você sofre uma situação de violência de uma menor e ficar, assim, achando que “ah nada tem que ser feito”, eu olho muito por esse lado. A pessoa que sofre um assassinato na família, que passa por isso, uma situação de assassinato ou outro tipo de crime cometido por um

⁵ BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição n.º 171/1993. Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>>. Acesso em: 20 de fev. 2017

COSTA, Silvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH.*

menor a família quer justiça. Como qualquer situação se fosse um adulto... Ao mesmo tempo eu sei que não adianta só punir. Essa questão de crimes hediondos cometidos por menores só vão diminuir quando o acesso à educação surtir qualidade. Mas o crime cometido, a gente não tem como fechar os olhos e falar assim “não, mas a situação dele é só social”, para quem, isso, como eu é muito difícil. Então meu posicionamento é esse, a partir do crime cometido não tem como você deixar isso lá.

Note-se que o principal argumento para endossar a diminuição da maioria penal é o de que *a família quer justiça*, sugerindo que o menor deve ser punido de forma severa para que a dor de familiares de vítimas de crimes hediondos seja sanada. O professor afirma que não podemos concordar com a ideia de que *“nada pode ser feito”* e que *a gente não tem como fechar os olhos e falar assim “não, mas a situação dele é só social”*. Ainda que admita que *crimes hediondos cometidos por menores só vão diminuir quando o acesso à educação surtir qualidade*, P1 reproduz o estereótipo negativo de jovens em situação de risco social

Na fala a seguir, notamos a falta de segurança pública e o medo como argumentos favoráveis à diminuição da maioria penal:

P2 - Eu creio que há uma insatisfação da população com o aumento do número de crimes, que vem sendo praticados por menores, a falta de segurança. Acredito que seja um dos motivos, o medo da população mesmo em relação aos crimes praticados por menores

As falas de P1 e P2 não apresentaram reflexões a respeito das condições sociais vulneráveis em que são deixados nossos jovens. Suas falas escondem silenciamentos em torno da cor e classe dos adolescentes e o não-reconhecimento da mudança na legislação como dispositivo de manutenção da estrutura opressora e da desigualdade racial entre jovens brancos e negros. Nesse sentido, seus argumentos resvalam na manutenção do Mito da Democracia Racial. Vejamos mais um exemplo:

P3: É... eu queria citar uma situação que nós estamos vivendo. Alguns alunos do nono ano mas, em especial um que ele tem comentado dentro da

sala de aula os roubos em que ele tem participado. Inclusive como /.../ ludibriarem a polícia, ele está contando como ele faz isso. Eu ouvi um pedaço, um outro professor comentou também, então, assim, como eles sabem da impunidade, a escola também não pode fazer nada para tirar o adolescente desse caminho. Aos 18, ele vai infelizmente vai estar a (inc). Porque, continuando nessa rotina, nessa prática de roubo que ele já está inserido, eu vou pensar o que nós poderíamos fazer, porque a gente fica muito de mão atadas, como que a gente vai... num sei... interferir em algo que possa ir para frente e mudar o rumo da vida dele. Infelizmente é isso, eles sabem da impunidade, eles tem clareza disso...

O depoimento de P3 conota seu posicionamento favorável à diminuição da menoridade penal firmado sobre o argumento da impunidade. Ao trazer o caso de um aluno que rouba e sabe como driblar a polícia, P3 cria a imagem do jovem como um oportunista diante das limitações etárias da lei. Além disso, sugere que sua conduta se repetirá até se transformar em um adulto, devido a impunidade do lei. Sugere, também, que a impunidade produz insegurança entre os professores e gera impotência na escola diante da situação dos jovens nos professores.

Por outro lado, alguns professores apresentaram argumentos contrários a redução da maioridade penal, apontando a falta de políticas públicas, ausência do Estado e da escola, mas silenciaram as questões raciais como estruturante da desigualdade social:

P4: Eu penso assim, o Estado não fornece nada que venha minimizar esse problema, então o professor e a escola pública vem cada vez mais piorando, então nós não temos nenhuma política de inserção dessa criança nessa sociedade, está certo? Ele acabando sendo... ele é vítima, e se eu sou vítima, eu vou acabar reagindo. O que ele tem? Outros alunos do nono ano, também, nós não temos como auxiliá-los, não tem política pública para auxiliar esses meninos, eles estão jogados, simplesmente jogados, não tem família, não tem Conselho Tutelar, não tem nada. Quer dizer... aí pensa bem, quem é o grande prejudicado aí? Está certo? O estado é falido nesse aspecto...

Na visão de P4, as desigualdades sociais são produzidas pela ausência do Estado (falta de políticas de inserção e aparatos como Conselho tutelar e a família, desvalorização do professor e da escola pública e consequente impossibilidade de auxílio ou apoio na escola. O racismo não é apontado como um fator que produz exclusão pois não aparece como elemento na hierarquização dos grupos sociais de acordo com a cor da pele. Em nossa visão, desconstruir o preconceito consiste em denunciar as engrenagens da estrutura racista de nossas instituições.

P6: Mas por outro lado eu fico pensando que a gente na verdade é muito **bombardado só com essas informações**. Porque assim, se a gente for pensar bem, a impressão que a gente tem é que não tem jovem nenhum produzindo coisas boas. **A maioria dos jovens estão produzindo só coisa negativa, só coisa ruim, está roubando, estão matando, estão traficando, quer ter acesso fácil as coisas. E assim, onde é que está esse outro jovem que não segue esse caminho? Entendeu? (Grifo nosso).**

Um argumento desfavorável à aprovação da PL da redução da maioria penal é a atuação do racismo contra a população jovem negra. O racismo no Brasil é um fator determinante para exclusão e punição dos jovens negros através da legislação. A cor dos sujeitos jovens implica no aumento da probabilidade de serem punidos.

P6: Então eu acho que na verdade o que me preocupa nessa questão de mudar a idade penal, é porque quando eu penso, assim, que a maioria desses jovens que vão... existe... vai ser... não sei nem se vai ser formulado, já existe um perfil desse jovem, é o jovem pobre, o jovem negro, e aí não importa a razão por ele ter feito de fato, o que levou, entendeu? Muitas vezes ele é essa sinapse sem nem perguntar o porquê. Porque ele já faz parte desse perfil aí. Ele é negro, ele é pobre, ele está roubando, vou perguntar: porque não? É menos um. Então assim, eu tenho

preocupação sim, eu sou contra, eu não sou a favor, eu acho que não tem que diminuir a idade penal... tudo bem... eu até reconheço que a violência, ela é alta sim, nosso país é um país violento, não é o único país violento no mundo, há outros. E eu acho que outros países tentam outras formas também. E, aqui no Brasil a impressão que eu tenho é que se opta sempre pelo mais fácil para um determinado grupo. Então, para um determinado grupo é muito mais fácil prender ou matar do que criar uma política. Por que criar uma política pública que vá assim investir nessa criança, que vai investir nesse adolescente? Então é mais fácil: eu prendo ou mato.

Os discursos reproduzidos pelos professores apontam argumentos que alimentam suas posições sociais diante da questão sobre a redução da maioridade penal. Os argumentos favoráveis a PEC 171/1993 reproduzem discursos que silenciam as relações raciais e negam o racismo como um fator que estrutura as posições sociais. Reproduzem as representações de estereótipos da juventude negra invisibilizada e considerada agressiva e transgressora. Nesse discurso a juventude negra é a causa da crescente violência e insegurança social.

Assim, os argumentos desfavoráveis à aprovação da PEC 171/1993 apresentam duas vertentes discursivas. Uma vertente em que o discurso de desaprovação é pautado na irresponsabilidade do Estado sobre a manutenção de um sistema público de educação de qualidade, como se se tratasse apenas de uma questão sócio-econômica. No entanto, esse discurso silencia a questão das desigualdades sociais produzidas e sustentadas pelo racismo. A outra vertente discursiva desfavorável à PEC 171/1993, reconhece as diferenças raciais e o racismo como fatores de reprodução e manutenção das desigualdades sociais e econômicas, trazendo argumentos e denunciando os silenciamentos e a falsidade da ideologia do Mito da Democracia racial.

Considerações finais

O mito da democracia racial foi notado no discurso dos docentes da RME-BH ora de forma implícita, ora explícita, ora através de ausências e

Journal of African And Afro-Brazilian Studies, v. 1, n. 1, 2022

COSTA, Sílvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH.*

silenciamentos diante do racismo estruturante das desigualdades sociais e econômicas no Brasil. A ideologia do mito da democracia racial, do paraíso racial, permanece implícito em silenciamentos sobre a questão racial. O jovem negro é estereotipado como o responsável pela violência social. Os aparatos de repressão do Estado são legitimados para puni-los.

Por outro lado, notamos discursos que questionam as diferenças culturais e econômicas que mantêm a exclusão social de nossa juventude negra. Para além de um discurso único, endossado pelo mito da democracia racial, os discursos sobre relações raciais não são homogêneos, geram contradições e deixam ver argumentos que põem em cheque o mito da democracia racial idealizado no período pós-abolição do fim do século XIX e propagado junto à política de mestiçagem ao longo do século XX. Seja como reprodução e manutenção, seja de denúncia, questionamentos e ocupação de espaços sociais, um dos nossos desafios continua sendo mostrar que a negação da questão racial é uma armadilha discursiva (OLIVEIRA e SILVA, 2016). Contudo, os professores da RME – BH tem reconhecido a exclusão gerada pelas diferenças raciais por traz da política de mestiçagem com questionamentos e argumentos que contribuem para a desconstrução dos estereótipos e estigmatizações dos sujeitos negros e no reconhecimento da escola como *locus* de reprodução de ideologias racistas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 003/2004, de 10 de março de 2004.** Relatora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Do parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.

BRASIL. Lei nº **10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10639-9-janeiro-2003-493157-norma-pl.html>>. Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. **Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Brasília, 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível

COSTA, Sílvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH*.

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 13 jul. 2013.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição n.º 171/1993**. Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>>. Acesso em: 20 de fev. 2017

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008, v. 1.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

GATTI, Bernadette. **Grupo focal nas ciências sociais e humana**. São Paulo: Libre Livros, 2005.

GOFFMAN, Erving. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. tradução: Mathias Lambert. Data da Digitalização: 2004. Data Publicação Original: 1891. 4ª edição. Editora LTC.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 236 p. (Coleção Educação para todos)

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. **O jogo das diferenças**: o multiculturalismo e seus contextos. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. **Classes Raças e Democracia**. São Paulo: Editora 34, 2002.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. **Depois da democracia racial**. *Tempo Social, Revista de sociologia da USP*, v. 18, n. 2, p. 269-287, 2006.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

NOGUEIRA, Maria Alice; NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins. **A Sociologia da Educação de Pierre Bourdieu**: Limites e Contribuições. *Educação & Sociedade*, a. XXIII, n. 78, p. 15-36, abr. 2002.

OLIVEIRA, Míria Gomes de; SILVA, Paulo Vinicius Baptista. . **Educação**

COSTA, Sílvia Regina de Jesus; OLIVEIRA, Miria Gomes de. *O mito da democracia racial na visão de professores da RME-BH*.

Étnico-Racial e Formação Inicial de Professores: a recepção da Lei 10.639/03. *Educação e Realidade*, v. 42, p. 183, 2016b.

ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso:** princípios e procedimentos. 12. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

ROSEMBERG, Fúlvia; SILVA, Paulo Vinícius Baptista.; BAZILLI, Chirley. Racismo em livros didáticos brasileiros e seu combate: uma revisão da literatura. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n.1, p. 125-146, jan.-jun. 2003.

SILVA, Paulo Vinicius Batista. O silêncio como estratégia ideológica no discurso racista brasileiro. **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, p. 110-129, 2012.

SILVA, Paulo. Vinicius Baptista.; ROSEMBERG, Fúlvia. Brasil: lugares de pretos e brancos na mídia. In.: VAN DIJK, T. **Racismo e Discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008.

SKIDMORE, Thomas. E. Fato e mito: descobrindo um problema racial no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.79, p. 5-16, nov. 1991.

VAN DIJK, Teun. Introdução. In.: VAN DIJK, T. **Racismo e Discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008.

VAN DIJK, Teun; HOFFNAGEL, Judith; FALCONE, Karina (Org.). **Discurso e poder**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2015.